

TRE/RN - DG/GABINETE
Publicado no Dje de 30/10/2016
Pág. nº 19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2016-DG

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII, da Resolução TRE/RN n.º 5, de 20.3.2012,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a redação do *caput* do art. 2º da Ordem de Serviço nº 001/2008-DG, alterada pela Ordem de Serviço nº 02/2010-DG, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º. Por medida de economia, serão fornecidos apenas carimbos do tipo “comum”, com base de madeira, exceto quando se tratar de carimbo de identificação destinado ao Presidente, ao Vice-Presidente/Corregedor, aos demais juízes da Corte, aos Juízes Eleitorais do Estado e aos ocupantes de Cargo em Comissão, os quais poderão receber carimbo automático (auto-entintado) de tamanho padronizado (3,8 x 1,4 cm), quando solicitado”.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de outubro de 2016.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral